

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO SUL CMS – 5° RM – 5° DE 27° BATALHÃO LOGÍSTICO BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022 Processo (NUP) n.º 64138.008103/2022-69

PREÂMBULO

O 27º Batalhão Logístico (27º B Log), com sede na Avenida Prefeito Erasto Gaertner Nº 1874, Bairro Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Alienação e Desfazimento designada, realizará licitação na modalidade LEILÃO ONLINE, do tipo maior preço por unidade (item), a alienação, por venda de bens inservíveis e sucatas constantes no Anexo I do presente edital, realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Daniel Ribas Rosa Frahm, matricula JUCEPAR 18/301-L nos termos do Decreto nº do Decreto nº 21.981/1932 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1933, Portaria nº 174 – COLOG, 21 OUT 20 aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste edital:

1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. DATA: 29 de novembro de 2022

1.2. LOCAL: Exclusivamente online através do site www.drrleiloes.com.br

1.3. HORA: 10:00h

2. DO OBJETO

- 2.1. Leilão eletrônico via rede mundial de computadores (internet), pelo critério maior lance, de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis de propriedade do Exército Brasileiro, alienados através do 27º Batalhão Logístico, localizados nesta Organização Militar, em Curitiba, no Estado do Paraná, relacionados no ANEXO I deste edital.
- 2.2. Os bens leiloados serão oferecidos livres de quaisquer ônus ou embaraços judiciais, no estado em que se encontram, não incorrendo em **GARANTIA** ou **RECLAMAÇÃO** por parte do COMPRADOR, podendo ainda ser informado através de edital de possíveis débitos que ocorrerão por suas expensas.
- 2.3 As fotos inseridas no site tem o caráter ilustrativo, não afastando do licitante a obrigação de realizar a visitação nos dias previstos, afastando do comprador qualquer direito de reclamação após a arrematação, caso não tenha realizado a inspeção nos bens disponibilizados para leilão.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Os itens descritos no ANEXO I do presente edital serão leiloados no estado do Paraná e estarão disponíveis para <u>visitação durante o dia 28 de novembro no horário das 09:00hs as 11:30hs e das 13:30h às 16:30h</u>, nos endereços indicados no ANEXO I:
- 3.1.1. A visita ao **27º Batalhão Logístico** e demais locais, onde encontram-se os materiais, serão agendadas com o Leiloeiro Público Oficial Daniel R. R. Frahm pelo e-mail <u>CONTATO@DRRLEILOES.COM.BR</u>
- 3.1.2. Os interessados serão acompanhados durante a visitação por militar designado ou integrante da Comissão de Desfazimento.
- 3.1.3 Todos os visitantes serão devidamente identificados e deverão estar trajados adequadamente para adentrar ao Ouartel.

4. DOS LICITANTES

- 4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).
- 4.2. Os licitantes do leilão eletrônico (on-line) devem observar as disposições do item 05, com prévio cadastramento NA PLATAFORMA DE LANCES UTILIZADA PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.
- 4.2.1 O link para cadastramento estará disponível no site <u>www.drrleiloes.com.br</u> como LEILÃO 27BLOG EXÉRCITO BRASILEIRO onde o usuário será direcionado para a plataforma de lances <u>https://www.brbid.com/</u> para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará habilitado para realizar os lances online.
- 4.2.2 Conforme Artigo 55 da Instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019, as atividades-meio e/ou acessórias do leiloeiro tais como divulgação e subsídios tecnológicos estão autorizadas desde que não afastem a responsabilidade pessoal e direta do leiloeiro no exercício de suas funções.
- 4.3. Conforme determina o artigo 9º inciso III, da Lei 8.666/1993, estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente leilão, os militares do Exército, seus dirigentes e autoridades, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe.
- 4.4 Para os lotes identificados como **SUCATA AUTOMOTIVA** poderão participar do leilão **SOMENTE** pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 CONTRAN com a apresentação de Certificado de Desmanche Veicular (CDV), emitido pelo DETRAN do Estado de domicílio da empresa.

5. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE

- 5.1. Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site https://www.brbid.com/, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a lançar nos leilões on-line e arrematar o(s) bem(ns) pretendido(s);
- 5.2. O cadastro **COMPLETO** para habilitação do LICITANTE ONLINE deve ser feito com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais.
- 5.3 Conforme art. 195, §3º, da Constituição Federal, é obrigatória a comprovação de regularidade com a seguridade social para contratar com o Poder Público.

6. DOS LANCES

- 6.1 Os lotes serão vendidos um a um, sempre a quem oferecer maior lance, desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado.
- 6.1.2 Após o usuário realizar um lance não poderá mais desistir do mesmo, sendo o ato de lançar irretratável e irrevogável, sob quaisquer condições.
- 6.2 Os lances on-line, sempre com sucessão não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), podendo este incremento ser superior em caso de lotes de maior valor, sendo que para efetuar lances via internet será necessário prévio cadastramento junto ao site https://www.brbid.com/ sendo o incremento proporcional ao valor do Lote ofertado, seguindo a seguinte regra:

Até R\$1.000,00, incremento de R\$ 50,00

De R\$1.001,00 Até R\$ 5.000,00, incremento de R\$ 100,00

De R\$ 5.001 Até R\$ 10.000,00, incremento de R\$ 200,00

De 10.001,00 Até R\$ 30.000,00 incremento de R\$ 500,00

Acima de R\$ 30.001,00, incremento de R\$ 1.000,00

- <u>6.2.3 O lance vencedor será aquele que permanecer como maior valor durante o tempo de 30 segundos contado através do cronometro regressivo do site.</u>
- 6.3. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") É O PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM ESTIPULADO, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, a taxa de administração, ICMS e

eventuais débitos em atraso, do bem arrematado, todos esses valores de responsabilidade do arrematante, não estão inclusos no valor do lance efetuado.

- 6.3.1 Caso o lance ofertado NÃO atinja o valor mínimo determinado pelo COMITENTE VENDEDOR não haverá a situação do LANCE CONDICIONAL, tampouco serão coletados lances após o encerramento dos lotes.
- 6.4 Caso haja desistência do lance vendedor por qualquer motivo, fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO

7.1. Na arrematação online, imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá e-mail contendo instruções de pagamento da comissão do leiloeiro e Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao bem arrematado.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 8.1. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação no prazo de até 24 horas após o recebimento do termo de arrematação, em conta corrente a ser indicada em momento oportuno.
- 8.2 Será emitida pelo Leiloeiro Público Oficial a nota fiscal de Arrematação a qual é referente ao valor de 5% de comissão sob o valor da arrematação e contém todas as descrições do lote arrematado.

9. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. Adicionalmente, o arrematante deverá pagar taxa de administração estipulada no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por item arrematado, a qual deverá ser recolhida ao leiloeiro no ato do leilão – esta taxa tem como objetivo alcançar despesas administrativas relativas ao leilão tais como: postagem de correspondências, autenticações de documentos, diligencias realizadas, etc.

10. DOS DÉBITOS EM ATRASO

- 10.1. Eventuais débitos referentes aos itens do ANEXO I serão informados no momento do leilão antes da abertura da fase de lances, bem como no site https://www.brbid.com/ e serão de responsabilidade do arrematante o pagamento destes valores.
- 10.1.2 Os débitos em atraso deverão ser pagos ao LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL juntamente com o valor referente à comissão de 5%.
- 10.2 Todos os débitos relativos aos itens do ANEXO I, e juntamente ao DETRAN ou outro Órgão, que por ventura haja, é de responsabilidade exclusiva do arrematante não sendo possível responsabilizar o Exército Brasileiro em caso de omissão na informação dos débitos descrito no item acima.
- 10.3. A transferência da propriedade dos veículos junto ao DETRAN será de responsabilidade dos ARREMATANTES
- 10.4 Qualquer alteração ou regularização que seja necessária para conclusão do ato de transferência ou regularização junto ao DETRAN serão por conta do ARREMATANTE.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. Na arrematação eletrônica o ARREMATANTE deverá pagar o valor do bem arrematado através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU).
- 11.2 A guia de recolhimento (GRU) será enviada por e-mail com o prazo para pagamento de 48 horas.
- 11.3 A nota fiscal referente a arrematação só será emitida e enviada no e-mail cadastrado do ARREMATANTE após as confirmações do pagamento do valor referente a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial e a respectiva GRU referente ao bem arrematado.
- 11.4.1 Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados EM FORMATO PDF no e-mail contato@drrleiloes.com.br.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor do 27º B Log, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no momento da desistência, bem como ficará sujeitos às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento do item do qual foi o vencedor, ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido item dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza-se o descumprimento total da obrigação assumida, estando sujeito as penalidades previstas.
- 12.3. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, o 27º **B Log** ou o Leiloeiro poderão, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:
- 12.3.1. Advertência;
- 12.3.2. Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item arrematado;
- 12.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

- 13.1. Os itens liberados e arrematados poderão ser retirados, decorrido o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/1993.
- 13.2. A retirada do item arrematado deverá ser feita na localidade onde o mesmo se encontra, de acordo com o ANEXO I deste Edital nos dias **05 e 06 de dezembro 2022 no horário das 08:00h às 17:00h** respeitando o CRONOGRAMA no ANEXO II COM O OBJETIVO DE EVITAR O AGLOMERAÇÃO EXCESSIVA DE PESSOAS, com a apresentação dos seguintes documentos:
- 13.2.1 Documentação pessoal do arrematante ou documentos da empresa;
- 13.2.1 Nota de Fiscal ARREMATAÇÃO ASSINADA (emitida e enviado por e-mail pelo Leiloeiro Público Oficial);
- 13.2.3 Comprovante de Pagamento da GRU IMPRESSO
- 13.2.4 Termo de Responsabilidade e Declaração de vícios redibitórios ASSINADO PELO ARREMATANTE (ANEXO III)
- 13.2.5 Autorização para retirada de terceiro (ANEXO IV)
- 13.3. Esgotado este prazo o 27º Batalhão Logístico prorrogará por mais 30 (trinta) dias corridos a retirada do bem, atendo-se para o detalhe de que os horários para a retirada dos itens serão os seguintes: de segunda a quinta-feira, das 13:30hs as 16:30hs, sendo aplicada uma taxa diária de permanência de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser recolhida mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União GRU. Esta GRU deve ser confeccionada junto ao Setor Financeiro do 27º Batalhão Logístico, paga e apresentada no ato da retirada do item ao Presidente da Comissão de Alienações ou outro responsável designado por este.
- 13.4. Vencido o prazo que trata o item anterior o item será considerado abandonado e o arrematante perderá em favor da União o valor recolhido a título de arrematação, débitos e a posse do bem, e em favor do leiloeiro a comissão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o bem será repassado ao 2° colocado para arrematação e pagamento, caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.
- 13.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo ainda de sua responsabilidade, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível, sendo que o 27º Batalhão Logístico e o Leiloeiro Público Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas no 27º Batalhão Logístico, com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto, o 27º Batalhão Logístico designará militar que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este militar

goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso de o arrematante não dispor dos meios adequados para o transporte dos itens.

14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 14.1. Toda documentação dos veículos será entregue na ocasião da retirada dos mesmos ou enviadas por correspondência às expensas do ARREMATANTE (SEDEX ou carta registrada).
- 14.2 O EXÉRCITO BRASILEIRO tem o prazo de até 60 dias para entrega de toda a documentação devidamente assinada para que o ARREMATANTE efetue a transferência dos bens junto ao DETRAN.
- 14.3. Qualquer problema referente a documentação deverá ser comunicado ao Leiloeiro Público Oficial com o objetivo de este intermediar a melhor solução junto ao EXÉRCITO BRASILEIRO.

15. DAS IMPUGNAÇÕES

- 15.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da lei 8.666/93.
- 15.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Comissão de Desfazimento, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1° do art. 41 da lei 8.666/93.
- 15.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção venha a apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.4. Impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 15.5. Os recursos serão dirigidos ao 1º Tenente **IGOR** CORREIA DE **SIQUEIRA**, por intermédio da Comissão de Desfazimento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-lo, devidamente, informado, para apreciação e decisão da autoridade superior, presencialmente ou através do e-mail contato@drrleilões.com.br
- 15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
- 15.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no 27° B Log.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 De acordo com a Lei 12.305 de 2010, os resíduos de sucata comuns como metais ferrosos e não ferrosos (exceto metais pesados), são considerados como resíduos não perigosos, ou seja, de baixo risco de dano ambiental. Desse modo, os arrematadores devem atentar para que não ocorra o descarte indiscriminado permanente das peças não utilizadas em terrenos, rios, lagos e nos mares, ainda que as localidades utilizadas para descarte sejam de propriedade do particular. O correto será a destinação para um centro de triagem e reciclagem.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O **27º B Log** até a data do leilão reserva-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 16.2. Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente no **27º Batalhão Logístico** no endereço indicado no PREÂMBULO a partir da data que trata o item 3 ou nos sites https://www.drrleiloes.com.br/.
- 16.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.
- 16.4. Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, casos omissos no presente edital, descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o Leiloeiro Oficial Daniel

Frahm pelo telefone (42) 9 8828-0161 e-mail contato@drrleiloes.com.br em horário de expediente comercial, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

16.5. Será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de circulação regional aviso de licitação contendo o resumo do edital do leilão.

Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade e Declaração de vícios redibitórios;

ANEXO III - Autorização de retirada de bens por terceiros;

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná.

Quartel em Curitiba-PR, 08 de novembro de 2022

DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR – CEL Comandante do 27° B Log

IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – 1º Ten Chefe da Comissão de Desfazimento DANIEL RIBAS ROSA FRAHM Leiloeiro Público Oficial



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO SUL CMS – 5ª RM – 5ª DE 27º BATALHÃO LOGÍSTICO BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

ANEXO I RELAÇÃO MATERIAIS

Lote	Placa	ЕВ	Nome	Chassi	Débitos	Lance Inicial
001	HSH-0564	EB3471051754	FIAT MAREA ELX 2006	9DB18523467069227		R\$ 3.500,00
002	JJE3487	EB3472524084	FORD RANGER XLS 3.0 4X4 DIESEL 2006/2007	8AFER13P37J041066		R\$ 19.500,00
003	JKH6841	EB3471111554	FIAT PALIO WEEKEND ELX 1.4 FLEX 2006/2006	9BD17301A64167310		R\$ 8.000,00
004	MDT8B23	EB3471203150	FIAT IDEA ELX 1.4 FLEX 2007/2007	9BD13561372056385		R\$ 7.300,00
005	AOM9693	EB3471000063	FIAT PALIO WEKEEND ELX 1.4 FLEX 2007/2007	9BD17301A74197303		R\$ 8.500,00
006	AVJ-9335	EB3472007131	FORD RANGER XL 3.0 4X2 DIESEL 2011/2012	8AFER13P5CJ000478		R\$ 22.500,00
007	ARO-6453	EB3471129497	FORD FIESTA HATCH 1.6 2009/2009	9BFZF55P898386941		R\$ 4.500,00
008	АНЈ6639	EB3471014509	VW KOMBI 1600 1997/1998 - SUCATA	9BWZZZ237VP035693		R\$ 500,00
009	MAA3864	EB3471015795	CORSA GL 1998/1999 SUCATA - SUCATA	9BGSE68NXWC60634 2		R\$ 500,00
010	LYA2947	EB3471123443	FIAT TEMPRA IE 2.0 1996/1996	9BD159044T9161470		R\$ 500,00
011	MDT2138	EB3471087462	FIAT SIENA1.0 FIRE 2004/2004	9BD17203753136002		R\$ 6.500,00
012	AJW4452	Não possui	HARLEY DAVISON FLH ESCOLTA FATBOY 2000/2000 - SUCATA	1HD1BHY13YY02389 2		R\$ 1.000,00
013	Operacional	EB3412004435	TOYOTA BANDEIRANTE C.DUPLA BJ55LP2BL 4X4 2000/2000	9BRBJ016211023434		R\$ 9.600,00
014	Operacional	EB3417042819	COZINHA DE CAMPANHA MSK 2/96 1/2T KARCHER 1998	1750999015393		R\$ 5.000,00
015	Operacional	EB3412082684	M.BENZ 1720 A/42 5T 4X4 MERCEDES- BENZ 2008/2008	9BM6931828B583112		R\$ 15.000,00
016	Operacional	EB3412029006	TOYOTA BANDEIRANTE C.SIMPLES BJ55LPB 4X4 1998/1998	9BRBJ0140W1016930		R\$ 8.500,00

0	17	Operacional		TOYOTA BANDEIRANTE C.DUPLA BJ55LPB 4X4 1998/1998	9BRBJ016211023474	R\$ 9.000,00
0	18	Operacional	EB3412051249	M.BENZ LA1418/51 4X4 5T	9BM3841143B336833	R\$ 18.000,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS E DA ORGANIZAÇÃO MILITAR

Comissão Permanente de Licitação UASG: 160212 – 27º Batalhão Logístico - CNPJ: 10.194.500/0001-65 Av. Pref. Erasto Gaertner, 1.874 – Bacacheri – Curitiba - Pr CEP: 82.515-000 Telefone/FAX: (0xx41) 3357-9739 ou 3256-2044 Ramal 227

Obs: Informo que o Lote nº 015 será alienado no 28º GAC, localizado na cidade de Criciúma-SC. Além disso seguirá as mesmas datas previstas do 27º B Log, para a visitação e apanha dos lotes.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 1. Conforme Inciso V do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, e o § 5 Art. 22, aprovo a pesquisa de preço mínimo realizada por Comissão nomeada pelo Boletim Interno.
- 2. Foi levando em consideração o estado de conservação atual dos bens avaliados e o custo de recuperação, baseado em valores de mercado e avaliações já realizadas em leilões de anos anteriores.

Quartel em Curitiba-PR, 08 de novembro de 2022

DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR - CEL Comandante do 27° B Log

IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – 1º Ten Chefe da Comissão de Desfazimento DANIEL RIBAS ROSA FRAHM Leiloeiro Público Oficial



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO SUL CMS – 5ª RM – 5ª DE 27º BATALHÃO LOGÍSTICO BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

ANEXO II

AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do **Leilão nº 01/2022**, realizado pelo **EXÉRCITO BRASILEIRO / 27º BATALHÃO LOGÍSTICO**, declaro que recebi nesta data, no LOCAL DE RETIRADA ESPECIFICADO EM EDITAL, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Declaro ainda que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Curitiba/PR.	da	de 2022.
Curiliba/PK.	de	de zuzz.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO SUL CMS – 5° RM – 5° DE 27° BATALHÃO LOGÍSTICO BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW

ANEXO III

AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022 AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

. Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2022, realizado pelo **EXÉRCITO BRASILEIRO / 27º BATALHÃO LOGÍSTICO**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: CPF:	:			
	Os Lotes descritos abai	xo:		
LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação
Curitiba	ı/PR, de d	le 2022.		

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)